



**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA REAL JG FACILITIES LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Sr. Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e 079/2019, e a empresa **REAL JG FACILITIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Terço, Núcleo Bandeirante, Brasília- DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, neste ato representada pela Sra. Flávia Macena de Sousa, portadora do RG nº 2.776.181, SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 029.999.161-08, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Eletrônico nº 830.2022-51, celebram o Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2016, nos termos das cláusulas a seguir delimitadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, ou até que se finalize a nova licitação, o prazo de vigência do Contrato nº 51/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação, com início em **20/04/2022** e término em **19/10/2022**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES RELATIVOS À MÃO DE OBRA, EM VIRTUDE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024, DO SEACOM/GO E SEAC/GO**

Fica repactuado o valor contratual referente à mão de obra, devido a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT – 2022/2024 DO SEACOM/GO e SEAC/GO, correspondente a 13,5879% sobre os salários dos empregados (**20/04/2022 a 19/10/2022**), no valor total de



**R\$ 1.164.863,13 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO RETROATIVO DAS DIFERENÇAS, EM VIRTUDE DA CCT SEACOM/GO E SEAC/GO - 2022/2024**

Fica autorizado o pagamento retroativo das diferenças correspondente ao **período de 01/03/2022 a 19/04/2022**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SEACOM/GO E SEAC/GO - 2022/2024, no valor total de **R\$ R\$ 24.443,72 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três mil reais e setenta e dois centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente Aditivo acarretará despesas totais estimadas em **R\$ R\$ 1.189.306,85 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, trezentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, discriminadas da seguinte forma:

- a) Dotação orçamentária nº **2022.0101.01.031.0001.2001.33903978.100.501**, conforme Nota de Empenho nº **0037 00**, de **19/04/2022**, no valor de **R\$ 1.164.863,13 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos)**, referente ao reajuste salarial (CCT - 2022/2024);
- b) Dotação orçamentária nº **2022.0101.01.031.0001.2001.33903978.100.501**, conforme Nota de Empenho nº **0038 00**, de **19/04/2022**, no valor de **R\$ 24.443,72 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três mil reais e setenta e dois centavos)**, referente ao pagamento retroativo de diferenças correspondentes ao período de 01/03/2022 a 19/04/2022 (CCT - 2022/2024).

**CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 51/2016, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.



Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos **19 (dezenove)** dias do mês de **abril** do ano de **2022**.

Pela **CONTRATANTE**:

**Vitor Pessoa Loureiro de Moraes**

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela **CONTRATADA**:

Flávia Macena de Sousa  
Real JG Facilities  
Diretora Geral

**Flávia Macena de Sousa**

**REAL JG FACILITIES LTDA.**

---

**Testemunhas:**

1. Mizmar Gonçalves de Souza Simões CPF: 022.669.571-98
2. Marionara de Sousa Bernardes CPF: 057.817.341-00